

Goiânia, 14 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO PIO XII

COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA.

EDITAL Nº 0101/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.

A **Fundação Pio XII**, Organização Social Civil (OSC) gestora do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA** cujo CNPJ 49.150.352/0046-14, em Goiânia/GO, em razão do contrato de gestão referente ao 5º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022, firmado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.**

Os interessados para participar da cotação deverão enviar as propostas no e-mail: rafael.capucho@cora.saude.go.gov.br;

O prazo para cotação e/ou envio das propostas é do dia 14/07/2026 ao dia 24/07/2026.

ESPECIFICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.: ANEXO I

Roberta Pimenta Barbosa
Coordenadora NIR
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

ANEXO I

1) ESPECIFICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES:

O processo visa a contratação para **prestação de serviços especializados para realização de exames de diagnóstico em cardiologia, compreendendo monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) e monitorização ambulatorial eletrocardiográfica (Holter).**

Estes exames de diagnóstico em cardiologia enquadram-se na modalidade de exames de monitorização cardiovascular ambulatorial, visando o acompanhamento clínico contínuo e preciso das condições cardiovasculares dos pacientes regulados.

1.1 CLASSIFICAÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação abrange os exames detalhados abaixo, devendo a contratada assegurar toda a infraestrutura física, tecnológica e profissional necessária:

Exame	Classificação / Descrição Técnica	Regime de Monitorização
HOLTER 24 HORAS	Monitorização contínua da atividade elétrica do coração (eletrocardiografia ambulatorial).	Ambulatorial contínuo (24 horas)
MAPA 24 HORAS	Monitorização contínua da pressão arterial durante as atividades diárias do paciente.	Ambulatorial intermitente programado (24 horas)

REQUISITO OBRIGATÓRIO: ATENDIMENTO PEDIÁTRICO / INFANTIL

É requisito obrigatório e eliminatório que a instituição prestadora possua capacidade técnica, insumos específicos (como manguitos e eletrodos de tamanhos adequados), equipamentos adaptados e equipe especializada para realizar o atendimento e a execução dos exames de Holter e MAPA em crianças (faixa etária pediátrica). O ambiente de atendimento e a abordagem técnica devem ser adequados para o acolhimento seguro deste perfil de paciente.

2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

2.1. EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

Os gravadores de Holter e MAPA devem ser portáteis, leves e devidamente homologados/registrados na ANVISA.

O software de análise deve permitir a emissão de relatórios detalhados, com gráficos de tendência, estatísticas de arritmias, variações de ST, e médias de pressão arterial (períodos de vigília e sono).

Disponibilidade de manguitos de tamanhos variados (infantil, adolescente, adulto padrão, adulto obeso) para garantir a precisão metodológica do exame de MAPA.

2.2. CORPO PROFISSIONAL

Os exames devem ser laudados exclusivamente por médico especialista em Cardiologia, com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).

A equipe de enfermagem ou técnica responsável pela instalação e orientação dos aparelhos deve possuir treinamento comprovado em monitorização cardiovascular ambulatorial, especialmente no manejo com o público pediátrico.

3. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

O fluxo de prestação de serviços deve seguir as etapas descritas abaixo para garantir a qualidade diagnóstica:

3.1 ACOLHIMENTO E INSTALAÇÃO: Recepção do paciente, conferência de dados, instalação do dispositivo e orientação detalhada ao paciente ou responsável legal sobre os cuidados com o equipamento e preenchimento correto do diário de atividades.

3.2 PERÍODO DE MONITORIZAÇÃO: Registro contínuo durante as 24 horas regulamentares em ambiente ambulatorial e domiciliar habitual.

3.3 DESINSTALAÇÃO E COLETA DE DADOS: Retirada do equipamento no prazo correto, transferência de dados obtidos para o sistema de análise e recepção do diário de atividades preenchido.

3.4 LAUDO E ENTREGA: Emissão do laudo cardiológico assinado eletronicamente/digitalmente por profissional médico capacitado e fornecimento do resultado final dentro dos prazos pactuados.

4. INSTRUÇÕES PARA A PROPOSTA COMERCIAL

A empresa proponente interessada deverá encaminhar sua respectiva proposta comercial e documentação de habilitação, detalhando o valor unitário por tipo de exame, cronograma de emissão e entrega dos laudos técnicos estruturados, condições gerais de pagamento e comprovação oficial ou declaração de aptidão técnica estrutural para o atendimento do público infantil.

4.1 DADOS NECESSÁRIOS NA PROPOSTA:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);

- Condições de pagamento e entrega;
- Valor unitário e total dos itens/serviços;
- Marca/fabricante dos produtos, quando aplicável;
- Em caso de proposta eletrônica, apresentar assinatura digital ou confirmação de envio por representante autorizado.

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta solicitação de cotação visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O recebimento desta solicitação não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- Para validação do processo, deverão ser obtidas no mínimo três propostas comerciais válidas, exceto nas exceções previstas em regulamento.
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.